



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.184, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.479, de 20 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* artigo 1º do Decreto nº 6.928, de 20 de julho de 2017, que aprovou projeto de desdobro de lote urbano, que consta pertencer a **Marilda Yamaguchi Martinhão e Bruno Yamaguchi Martinhão**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 143/2016, o projeto de desdobro de lote urbano, oriundo da matrícula nº 13.788 do CRI local, localizado na Rua 13 de Maio esquina com a Rua Taufic Maluf, nº 2.740, Centro, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.005.014.001.00-9 que, conforme referida matrícula e Instrumento Particular de Contrato de Doação de Imóvel, consta pertencer a Marilda Yamaguchi, portadora do RG nº 385.098 - M.Aer e CPF nº 394.049.519-00; e, Bruno Yamaguchi Martinhão, portador do RG nº 35.347.778-3 e CPF nº 037.230.369-29 tudo conforme consta do protocolado nº 1.479/2017, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:” (NR)

Art. 2º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 6.928, de 20 de julho de 2017, que aprovou o **projeto de desdobro de lote urbano**, que consta pertencer a **Marilda Yamaguchi e Bruno Yamaguchi Martinhão**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.155, de 13 de julho de 2018.
Pirassununga, 30 de agosto de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc.